



MUNICÍPIO DE SÃO BORJA – PODER EXECUTIVO
Rua Aparício Mariense, 2751 – Centro de São Borja/RS – CEP 97.670-000
CNPJ 88.489.786/0001-01 / Tel. (55) 3431-9818

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL(Retificado)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º QUADRIMESTRE/2024

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	299.234.313,54
Receita Corrente Líquido Ajust. p/ Cálculo dos Limites de Endividamento	298.366.035,54
Receita Corrente Líquida Ajust. p/ Cálculo dos Limites de Desp. c/ Pessoal	293.692.129,54

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	131.861.828,64	44,90
Limite Máximo (Incisos I, II, III Art. 20 da LRF) – 54%	158.593.749,95	54,00
Limite Prudencial (§ Único, Art. 22 da LRF) – 51,3%	150.664.062,45	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) – 48,6%	142.734.374,96	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	6.976.721,03	2,34
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	358.039.242,65	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	65.640.527,82	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
- Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
- Limite Definido pelo Senado Federal p/ Oper. de Crédito	47.738.565,69	16,00
- Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
- Limite Definido Pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	20.885.622,49	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
TOTAL	-	-

Notas: Relatório de Gestão Fiscal - RGF, elaborado pelo Departamento de Contabilidade da Secretária Municipal da Fazenda, a partir dos dados extraídos dos demonstrativos contábeis em 30.04.2024, de acordo com a Instrução Normativa nº 18/2023 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCERS, e MDF/STN 14ª Edição.

São Borja, 24 de maio de 2024.

Eduardo Bonotto
Prefeito Municipal

Jorge Adilson Almada Britto
Secretário Municipal da Fazenda

Jocemar Tavares Pereira
Contador/CRCRS:58.943